

LEI Nº 3.792, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre exceção ao § 5º do artigo 24,
Seção III, Zona Residencial II, da Lei
Municipal nº 3.288, de 06/03/2014,
Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Abre exceção ao § 5º do artigo 24, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto de regularização de edificação situada na rua Vinte e Nove de Maio, 327, Bairro Bela Vista, de propriedade de CLÁUDIO VALDIR ECKHARDT, permitindo:

- a supressão de 01 (uma) vaga de estacionamento das 02 (duas) exigidas conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 19 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

FERNANDO ANTUNES
Agente Administrativo